



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Referente: Dispensa de Licitação nº.44/2022-PMC

Contrato nº.274/2022-PMC

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAMBÉ e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMBÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otto Gaertner, nº 65, inscrito no CNPJ sob nº.75.732.057/0001-84, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Conrado Angelo Scheller**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.6247611-7 SSP/PR e CPF/MF sob nº.862.130.919-04, e

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA-CISMEPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, 152 – Centro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefone: (43) 3371-0800, (43) 3371-0808, E-mail: da.assessoria@cismepar.org.br; direxecutiva@cismepar.org.br; prefeito@florestopolis.pr.gov.br, neste ato representado por seu presidente Sr. **Onício de Souza**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº.7.195.223-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 023.700.329-52, residente e domiciliado na Rua São Luiz, nº.199, na cidade de Florestópolis, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADO, têm justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes aqui, nomeadas celebram este aditivo contratual, referente ao Contrato Original nº.274/2022-PMC, de 07 de novembro de 2022, cujo objeto é o Repasse financeiro complementar para aquisição, de forma parcelada, de materiais, insumos e equipamentos coletores para ostomias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública, deste Município, consoante à Cláusula Nona – do Prazo e Prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica prorrogado até 07 de novembro de 2026 o prazo de Vigência do Contrato Original, conforme solicitado através da Comunicação Interna nº.33/2025, de 02 de outubro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem em seu inteiro vigor, as demais cláusulas do contrato original. E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Cambé, 23 de outubro de 2025.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Onício de Souza
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:

- * CONRADO ANGELO SCHELLER (***.130.919-**) em 23/10/2025 15:38:06 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * THAIS GISELE MARTINS (***.403.959-**) em 23/10/2025 15:38:39 com assinatura avançada (AC Ciga v2)
- * CINTIA SOARES DOMINGUES LEAO (***.939.169-**) em 23/10/2025 16:08:59 com assinatura avançada (AC Ciga v2)
- * ONICIO DE SOUZA (***.700.329-**) em 24/10/2025 13:19:55 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- * DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES (***.301.389-**) em 11/11/2025 15:39:37 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/65914ee7-bfbe-42d0-a4a5-03055a939fc4>

